

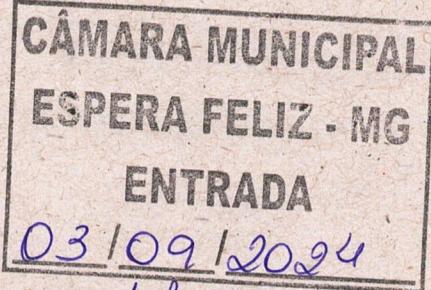


# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG  
Tel.: (32) 3746-1306

Ofício nº: 216/2024  
Assunto: Solicitação - (presta)  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Data: 29/08/2024

Senhor Presidente,



Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 029/2024, do corrente mês, do Vereador PAULO SÉRGIO FELIPE, vimos encaminhar resposta do setor competente em anexo, conforme solicitado.

Limitado ao exposto, reiteramos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL GOMES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Ao  
Presidente da Câmara Municipal  
ESPERA FELIZ - MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

CNPJ.: 18.114.284/0001-31

Praça Doutor José Agusto, 251 - Centro - 36830-000



### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

TELEFONE: (32) 3746-2463

E-MAIL: tributacao@esperafeliz.mg.gov.br

## MEMORANDO 036/2024

De: **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS**

Para: **SEC. GESTÃO E GOVERNO**

Assunto: **Cadastro do Distrito de São Jose da Pedra Menina**

Data: **29/08/2024**

Respeitosamente

Servimos do presente para esclarecimento conforme solicitado do ofício 029/2024, informamos que em nos arquivos do cadastro imobiliário **não consta denominação e nem quantidade** referente as Ruas do Distrito de São Jose da Pedra Menina, haja visto, não foi realizado cadastro imobiliário neste local, mas, encontramos no site da Câmara Municipal as Leis que segue em anexo.

Espera Feliz, 29 de agosto de 2024

  
Ana Luisa  
Diretoria de Fiscalização e Tributos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG  
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1.323/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

### DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

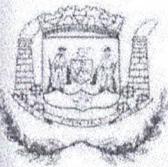
Art. 1º - Fica denominada RUA SALVADOR SINIS, a rua localizada no Distrito do São José da Pedra Menina, conhecida como Rua 24 de Outubro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 23 de março de 2020

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação  
na sede da Prefeitura  
em 23/03/2020  
Art. 86 Lei Orgânica  
*Cola*  
Visto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**  
CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°. 814/08, DE 06 DE JUNHO DE 2008

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado Rua **FRANCISCO SINIS DA SILVA**, a Rua que circula o colégio localizado na Comunidade do São José, que tem ligação com a Rua já denominada Joaquim Moreira de Lacerda.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG 06 de junho de 2008

**JARDIR SILVA VIDAL**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em <u>06/06/2008</u>
Art. 86. Lei Orgânica
 <u>Visto</u>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N°.778/07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

### DÁ DENOMINAÇÃO À RUA QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Rua Joaquim Moreira de Lacerda, a Rua localizada na descida da Escola Estadual Fazenda Paraíso, na Comunidade de São José.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 24 de setembro de 2007

  
JARDIR SILVA VIDAL  
Prefeito Municipal